



PREFEITURA DE  
**URUPÊS**

[urupes.sp.gov.br](http://urupes.sp.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 06 de outubro de 2022 · Distribuição Eletrônica · Ano II · Edição nº 267

Publicação Oficial do Município de Urupês, conforme Lei Municipal nº 2.595, de 29 de abril de 2021



[Editorial] - O que mudou em Urupês depois de um ano de vacinação contra a COVID-19

URUPÊS GOVERNO DO MUNICÍPIO

NEWSLETTER "RESUMO SEMANAL"

As notícias que marcaram Urupês nesta semana.

Urupês, 04/02/22

Quando

As notícias mais recentes, que  
opinião de nossos

2021/02/22

As carências de  
alimentares, adq  
ores da cidade

## "Resumo Semanal"

As notícias mais quentes da semana, na sua caixa de entrada 🔥



O "Resumo Semanal" é a newsletter da Prefeitura de Urupês que mantém você informado sobre os últimos acontecimentos da cidade. São e-mails semanais, sempre às sextas-feiras, com um apanhado das notícias mais acessadas de nosso site nos últimos 7 dias.

Inscreva-se abaixo

Qual o seu nome?

\* indica os campos obrigatórios

Qual o seu e-mail? \*

NEWSLETTER

# RESUMO SEMANAL

Boletim informativo semanal, enviado por e-mail para pessoas inscritas, possibilitando o acesso a um resumo das últimas notícias de obras, programas e ações desenvolvidas pelo poder público municipal, de interesse popular.

Inscreva-se através do link:

<https://resumo.urupes.sp.gov.br/>

Tecnologia - 28/01/22

Prefeitura lança "Resumo Semanal",

newsletter com as notícias mais quentes da cidade; saiba como assinar e  
Departamento de Comunicação Social



URUPÊS GOVERNO DO MUNICÍPIO

A COVID-19 deixou profundas marcas na história do mundo e em não foi diferente. Aqui, foram 46 vidas levadas diretamente pela do devido a complicações causad  
contas. Contudo, em meio às perdas e tristezas, outros 2085  
venceram a doença e a ciência e a imunização foram imprescindíveis

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 2.680 – De 06 de Outubro de 2022.**

*Declara oficiais as denominações existentes das vias públicas que especifica.*

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 70, n. III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - Ficam declaradas oficiais, através da presente lei, as denominações existentes das seguintes vias públicas:

a)- Avenida da Saudade, com início na Rua Januário Barbosa e término na Rua Antonio Rocca;

b)- Rua Almirante Tamandaré, com início na Rua Olavo Bilac, no Jardim Mundo Novo e término na propriedade rural denominada Chácara Santo Antonio, objeto da matrícula 4.299 do CRI local;

c)- Rua Bernardino de Campos, com início na Rua General Osório e término na Rua Marcílio Dias, no Jardim Mundo Novo;

d)- Rua Campos Salles, com início entre as Ruas Marcílio Dias e Monteiro Lobato, no Jardim Mundo Novo e término na propriedade rural denominada Chácara Santo Antonio, objeto da matrícula 4.299 do CRI local;

e)- Rua Duque de Caxias, com início na Rua Olavo Bilac, no Jardim Mundo Novo e término na propriedade rural denominada Chácara Santo Antonio, objeto da matrícula 4.299 do CRI local;

f)- Rua General Osório, com início na Rua Saldanha Marinho e término na Rua Castro Alves;

g)- Rua Marcílio Dias, com início na Rua Bernardino de Campos e término entre as Ruas Campos Salles e Saldanha Marinho, no Jardim Mundo Novo;

h)- Rua Monteiro Lobato, com início entre as Ruas Campos Salles e Saldanha Marinho no Jardim Mundo Novo e término na propriedade rural, objeto da matrícula 19.830 do CRI local;

i)- Rua Saldanha Marinho, com início entre as Ruas Marcílio Dias e Monteiro Lobato, no Jardim Mundo Novo e término na Rua General Osório;

j)- Rua Santa Clara, com início na Rua José do Patrocínio e término entre as Ruas João Fazoli e Januário Barbosa;

k)- Rua São Lourenço, com início na Rua Januário

Barbosa e término na Rua Domingos Logulo;

l)- Rua Simões Lopes, com início entre as Ruas Conselheiro Antonio Prado e Olavo Bilac e término na Rua General Osório

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urupês, em 06 de outubro de 2022.

Alcemir Cássio Gréggio

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Mirian Luciani Fazoli Garcia Zucchini

Secretária Administrativa

**LEI Nº 2.681 - De 06 de Outubro de 2022.**

*Denomina a via pública que especifica.*

ALCEMIR CÁSSIO GREGGIO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz Saber que a Câmara Municipal de Urupês aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

ART. 1º. Passa a denominar-se "JOANNA ZANARDI SASSI", a rua localizada entre as Ruas Vera Lúcia Sassi e Conselheiro Antonio Prado.

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urupês, 06 de outubro de 2022.

Alcemir Cássio Gréggio

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Mirian Luciani Fazoli Garcia Zucchini

Secretária Administrativa

**Decretos****DECRETO Nº 3.114 - De 03 de Outubro de 2022.**

*Declara a inexistência de chamamento público para a celebração de parceria com o LAR SÃO VICENTE DE PAULO.*

ALCEMIR CÁSSIO GREGGIO, Prefeito Municipal de Urupês, usando de suas atribuições legais e com base no art.70, nº VIII, da Lei Orgânica do Município, c.c. o art. 31, nº. II, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO QUE, inexistente em nosso Município entidade da sociedade civil, cujo estatuto social promova acolhimento a pessoas idosas, de ambos os sexos, com 60 anos ou mais, em período integral, garantindo atividades

socioeducativas, cultural e fortalecimento de vínculos familiares e sociais, tendo em vista o disposto no art. 208, n. III, da Constituição da República;

CONSIDERANDO QUE, o Lar “São Vicente de Paulo”, com sede na cidade de Urupês, entidade fundada em 29 de dezembro de 1951, vem prestando, há decênios, essa espécie de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal;

CONSIDERANDO QUE, essa organização da sociedade civil é plenamente qualificada, tanto com relação às suas instalações e equipamentos físicos quanto aos recursos humanos especializados para o se mister;

CONSIDERANDO QUE, há inequívoco interesse público na celebração de parceria, mediante termo de fomento com essa renomada instituição, para o fim indicado;

CONSIDERANDO QUE, a parceria em comento decorre de transferência para a referida organização da sociedade civil da quantia de R\$.100.000,00, prevista na Lei nº 2.679, de 27 de setembro de 2022, para o exercício de 2022.

CONSIDERANDO finalmente, que pelos motivos apontados, se torna absolutamente inexigível o chamamento público a que se refere o art. 23 da Lei Federal nº 13.019/14, notadamente pela inviabilidade de competição “em razão da natureza singular da parceria” e cujas metas somente poderão ser atendidas pela citada entidade, conforme preceitua o art. 31, n. II, desse diploma legal.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica considerado inexigível, com base no art. 31, nº II, c.c. o art.32 “caput”, § 4º, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, o chamamento público para a concessão de subvenção social, para o exercício de 2022, no valor de R\$.100.000,00 (cem mil reais), ao LAR SÃO VICENTE DE PAULO– CNPJ nº 47.521.323/0001-94, com sede na Rua José do Patrocínio, nº 02, Centro, em Urupês, por meio do competente termo de fomento, consoante o art. 5º e seguintes do referido diploma legal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Urupês, 03 de outubro de 2022.

ALCEMIR CÁSSIO GREGGIO

Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria na data supra.

Mirian Luciani Fazoli Garcia Zucchini

Secretária Administrativa

### Outros atos oficiais

EXTRATO DO DECRETO Nº 3.114, de 03-10-2022, DECLARANDO INEXIGIVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE A PREEFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS E A

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL LAR SÃO VICENTE DE PAULO.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Prefeitura do Município de Urupês.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Lar São Vicente de Paulo - Urupês

OBJETO: Atendimento social a idosos com mais de 60 anos em período integral.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 31, nº II c.c. o art.32 “caput” da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014.

DATA DA ASSINATURA: 03-10-2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 03 de Outubro de 2022.

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO

Prefeito Municipal

### Licitações e Contratos

#### Suspensão

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS/SP SUSPENDE A TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022 – PROCESSO Nº 97/2022

ALCEMIR CASSIO GREGGIO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, resolve suspender o processo licitatório em epígrafe, referente à contratação de empresa especializada para Construção de salas de aulas, reforma e instalações sanitárias no prédio da escola infantil E.M.E.I “Profª THEREZA YALENTI PEROSA”, situado nesta cidade à rua São Lourenço esquina com à rua Gustavo Martins Cerqueira, no bairro Jaguaré, para que seja possível realizar a retificação do Edital, nos termos a serem solicitados pelo Engenheiro Civil Municipal, e assim, possibilitar a reabertura do mesmo, com reabertura dos prazos legais, dando ciência aos participantes.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 5 de outubro de 2022.

ALCEMIR CASSIO GREGGIO

- Prefeito -

### Prazo Recursal

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS/SP CONVITE Nº 3/2022 – PROCESSO Nº 86/2022 – TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços de advocacia contenciosa na área Trabalhista, durante o período de 12 (doze) meses, podendo ter a participação de pessoa física ou jurídica, nos termos do Convite em epígrafe.

A Comissão Julgadora de Licitações COMUNICA, para os fins do artigo 109, nº I, letra b, da Lei nº 8.666/93, que o objeto do referido certame foi adjudicado em prol de

CYNTHIA TALITA SANTOS CRIVELARO CASTILHO, CPF nº 284.724.588-06, com escritório profissional situado na Rua João Furlan, nº 61, Bairro Boa Vista, da cidade e comarca de Urupês, Estado de São Paulo, pelo valor global de R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 4 de outubro de 2022.

DAIANA CAROLINA FORNI

Presidente da C.J.L.

## Extrato

### EXTRATO

#### RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 80/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS

CNPJ/MF nº 45.159.381/0001-94.

CONTRATADA: FERNANDA CRISTINA PEREIRA DA SILVA 10942951832

CNPJ Nº: 24.223.926/0001-04

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços voltados na formação continuada em educação especial que envolverá a Equipe Gestora e Docentes da EMEI PROF.<sup>a</sup> Thereza Yalenti Perosa e a EMEF Maria da Glória Robert Lima de Almeida que atuam com crianças de 4 a 10 anos.

VALOR GLOBAL: R\$17.152,00 (dezessete mil cento e cinquenta e dois reais), sendo R\$8.576,00 (oito mil quinhentos e setenta e seis reais) para o Ensino Infantil – Pré-Escola e R\$8.576,00 (oito mil quinhentos e setenta e seis reais) para o Ensino Fundamental.

VIGÊNCIA: 04/10/2022 à 30/11/2022, com carga horária de 32 horas para os meses citados.

DOTAÇÕES: 02. Poder Executivo - 02.05. Secretaria Municipal de Educação - 02.05.01. Diretoria Municipal de Ensino - 12 365 0010 2027 0000. Manutenção do Ensino Infantil - 3.3.90.39.00. Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recurso Próprios; e, 02. Poder Executivo - 02.05. Secretaria Municipal de Educação - 02.05.01. Diretoria Municipal de Ensino - 12 361 0009 2026 0000. Manutenção do Ensino Fundamental - 3.3.90.39.00. Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recurso Próprios.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/10/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo nº 24, nº II, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 04 de outubro de 2022.

ALCEMIR CASSIO GREGGIO

- Prefeito -

## Terceiro Setor

### Extrato - Termo de Fomento

#### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2022

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Prefeitura do Município de Urupês.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LAR SÃO VICENTE DE PAULO

OBJETO: Celebração de Termo de Fomento referente a aquisição de materiais de consumo e serviços tais como: gêneros alimentícios, gás (GLP), luvas de procedimento, produtos de higiene e limpeza, itens de cama, mesa e banho, utensílios de cozinha, uniformes/EPIs, pagamento de serviços como energia elétrica e contabilidade.

VALOR: R\$ 100.000,00

PRAZO: 03-10-2022 à 31-12-2022

DOTAÇÃO: 02 – Poder Executivo – 02.03 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 02.03.01 – Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0004.2012 – Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica – 3.3.50.41 – Contribuições – Recursos Federais

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014, c.c. as Instruções nº 02/16 do Eg. Tribunal de Contas do Estado.

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 03 de Outubro de 2022.

ALCEMIR CASSIO GRÉGIO

Prefeito Municipal

# UNIDADES DE ATENDIMENTO PÚBLICO

## **Prefeitura Municipal de Urupês**

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h  
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro  
(17) 3552-1144

## **Setor de Atendimento do Serviço de Água e Esgoto**

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h  
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro  
(17) 3552-1144 - Ramal 215

## **Casa da Agricultura**

Seg a sex, das 7h às 11h e das 13h às 17h  
Rua José Bonifácio, 934 - Centro  
(17) 3552-1372

## **CREAS**

Seg a sex, das 8h às 16h  
Rua José Bonifácio, 984 - Centro  
(17) 3552-2138

## **Tesouraria**

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 16h  
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro  
(17) 3552-1144 - Ramal 212

## **Ganha Tempo**

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h  
Rua Dom Pedro II, 325 - Centro  
(17) 3552-1282

## **CRAS**

Seg a sex, das 8h às 16h  
Rua José Bonifácio, 1004 - Centro  
(17) 3552-1779

## **Conselho Tutelar**

Seg a sex, das 8h às 17h  
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 321 B - Centro  
(17) 3552-2322  
(17) 98133-8555 (Atendimento 24h)

# SAÚDE

## **ESF Dr. Xisto Albarelli Rangel (Centro I e II)**

Seg a sex, das 7h às 20h  
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro  
(17) 3552-1324  
(17) 99279-4680 (WhatsApp)

## **ESF Maria Jordan Marchioni (Boa Vista)**

Seg a sex, das 7h às 17h  
Rua Nilo Peçanha, 320 - Boa Vista  
(17) 3552-2344  
(17) 99279-4674 (WhatsApp)

## **ESF Francisco Gomes da Silva (São João)**

Seg a sex, das 7h às 17h  
Rua Bahia S/N, - São João de Itaguaçu  
(17) 3553-1176  
(17) 99275-8514 (WhatsApp)

## **Farmácia Municipal (ESF Centro)**

Seg a sex, das 7h às 20h  
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro  
(17) 3552-1324

## **ESF Rahal Tebet (Manoel Carreira)**

Seg, ter, qua e sex das 7h às 17h  
quinta-feira das 7h às 20h  
Rua Raymundo Bueno de Moraes, 275 - Manoel Carreira  
(17) 3552-3012  
(17) 99250-8763 (WhatsApp)

## **ESF Hans Ronald Froelich (Mundo Novo)**

Seg a sex, das 7h às 17h  
Rua Conselheiro Antonio Prado, 111 - Mundo Novo  
(17) 3552-3016  
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

## **Academia da Saúde**

Seg, ter, qui e sex das 7h às 17h  
quarta-feira das 7h às 18h  
Rua America Bragatto Carnielo, 40 - Jd. Boa Vista 3  
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

## **Pronto Socorro Municipal**

Funcionamento 24h  
Rua Barão do Rio Branco, 1137 - Centro  
(17) 3552-1339



**PREFEITURA DE  
URUPÊS**